



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente*

Criado em 24/08/93 – Lei 843/ 93

Rua Nicodemos Evaristo de Souza, 32 - Centro

E-mail: capelinhacmdca@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2026, de 18 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para inscrição de candidatos para formação de cadastro de reserva dos membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPELINHA - CMDCA - no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Processo de Eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, publicado em 14 de janeiro de 2026, conforme Resolução Editalícia 01/2026;

CONSIDERANDO Item 11.2 da Resolução Editalícia CMDCA 01/2026 que prevê:

“11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a cinco, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso”.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para inscrição de candidatos para formação de cadastro de reserva dos membros do Conselho Tutelar do Município de Capelinha/MG, referente ao mandato 2024/2028, até a data limite de **06 de março de 2026**.

Art. 2º - Suspender o trâmite do processo e as datas previstas no Anexo I da Resolução Editalícia 01/2026, que serão definidas posteriormente ao fechamento das inscrições com o número mínimo de pretendentes, conforme item 11.2 do documento acima.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha, 18 de fevereiro de 2026.

Maria Imaculada Sampaio Oliveira
Presidente do CMDCA de Capelinha